L E I N º 6 8 9

DISPÕE SOBRE AUMENTO DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

JOÃO CARLOS MONTEIRO, Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal da Estância Climática de CUNHA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que à Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica concedido aos Servidores Municipais, mensalistas, contratados e inativos, um aumento salarial de 80% (oitenta por cento) sobre os vencimentos atuais.

ARTIGO 2º - As despêsas decorrentes da presente Lei, serão cobertas com recursos orçamentários, suplementados se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à primeiro de janeiro de mil novecentos e noventa e quatro, revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 08 de Fevereiro de 1.994.

JOÃO CARLOS MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

RAUL DE MOURA VAZ
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA ESTÂNCIA CLIMÁTICA E. S. PAULO